



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 24ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou a Vereador Professora Damiana para proceder a leitura da ordem do dia **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:** **1) Projeto de lei nº 4.115**, de 04 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 844.730,00 oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais. Destina-se ao custeio de despesas de pessoal, Material de Consumo para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros e pagamento de pessoal que atenderá aos plantões excepcionais, atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde." **2) Projeto de lei nº 4.116**, de 15 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.085,37 (nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)." Tem por objetivo custear despesas referente a correção monetária do contrato nº 171/GP/2022, em favor da Construtora Paraíso LTDA. **3) Projeto de lei nº 4.117**, de 16 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.428.118,44 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)." Destina-se aquisição de materiais permanentes como; veículos (ambulâncias, transporte sanitário e caminhonete), equipamentos (cirúrgicos, eletroeletrônicos, ultrassom, raio-x) e mobília hospitalar. **4) Projeto de lei nº 4.118**, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.908.662,08 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)". Destina-se a custeio de transporte escolar. **5) Projeto de lei nº 4.121**, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.408,50 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). O crédito adicional suplementar, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com materiais permanentes tais como cadeiras, computadores. **6) Projeto de lei nº 4.122**, de 23 de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). O crédito será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, objetivando adquirir Veículo para a unidade de atenção especializada em saúde.

PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) Projeto de lei nº 4.115, de 04 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar R\$ 844.730,00 oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta reais. Destina-se ao custeio de despesas de pessoal, Material de Consumo para aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos, material penso, material de limpeza, dentre outros e pagamento de pessoal que atenderá aos plantões excepcionais, atendendo as necessidades da Atenção Primária à Saúde."**(Aprovado). 2) Projeto de lei nº 4.116**, de 15 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.085,37 (nove mil, oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)." Tem por objetivo custear despesas referente a correção monetária do contrato nº 171/GP/2022, em favor da Construtora Paraíso LTDA."**(Aprovado). 3) Projeto de lei nº 4.117**, de 16 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.428.118,44 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)." Destina-se aquisição de materiais permanentes como; veículos (ambulâncias, transporte sanitário e caminhonete), equipamentos (cirúrgicos, eletroeletrônicos, ultrassom, raio-x) e mobília hospitalar."**(Aprovado). 4) Projeto de lei nº 4.118**, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.908.662,08 (um milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oito centavos)". Destina-se a custeio de transporte escolar. "**(Aprovado). 5) Projeto de lei nº 4.121**, de 18 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.408,50 (dezessete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos). O crédito adicional suplementar, destina-se ao reforço de dotação orçamentária para acobertar despesas com materiais permanentes tais como cadeiras, computadores."**(Aprovado). 6) Projeto de lei nº 4.122**, de 23 de julho de 2024, de autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais). O crédito será destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes, objetivando adquirir Veículo para a unidade de atenção especializada em saúde."(**Aprovado**). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 31 de julho de 2024.

ILSON PEDRO FÉLIX

PRESIDENTE - CMJ